

DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/ME Nº 10.783.480/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

A **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.027.832/0001-02, na qualidade de instituição administradora do **DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.783.480/0001-68 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ser realizada no dia 22 de julho de 2020, às 12h00min, para que sejam deliberadas as seguintes matérias, conforme ordem do dia:

1. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em dezembro de 2019;
2. Deliberar sobre a Alteração da Política de Investimentos do Fundo prevista no Capítulo III do regulamento do Fundo ("Regulamento") visando: **(a)** permitir o investimento pelo Fundo em ativos no exterior, observado o limite de 20% (vinte por cento) previsto no inciso III do artigo 101 da Instrução CVM nº 555; **(b)** alterar a redação prevista no quadro de limites de investimento por modalidade de ativo, viabilizando o investimento (i) ilimitado em cotas de fundos de investimento em renda fixa e fundos de investimento em cotas de fundos de renda fixa, (ii) limitado a 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de investimento destinados a investidores em geral e/ou para investidores qualificados registrados com base na Instrução CVM nº 555, exceto Fundos de Investimento em Ações, bem como em cotas de fundos de índice, e (iii) limitado a 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento destinados a investidores profissionais registrados com base na Instrução CVM nº 555, exceto Fundos de Investimento em Ações; e **(c)** promover outros ajustes redacionais na política de investimentos descrita no Regulamento, sem alteração de seu conteúdo;
3. Atualização dos fatores de risco previstos no Capítulo IV do Regulamento ("Riscos"), conforme redações constantes na versão anexa do Regulamento;
4. Exclusão das menções ao Formulário de Informações Complementares, com os consequentes ajustes nos itens do Regulamento que faziam tal referência, tendo em vista a exclusão do referido documento da Instrução CVM nº 555, conforme alterada pela Instrução CVM nº 604, de 13 de dezembro de 2018;

5. Reformulação redacional da definição de dia útil aplicável ao Fundo, prevista no artigo parágrafo 4º do artigo 17 do Regulamento, sem que haja, no entanto, alteração de seu conteúdo;
6. Inclusão no Regulamento da possibilidade de que as deliberações privativas de Assembleia Geral de Cotistas possam ser adotadas por meio do processo de consulta formal enviada pela Administradora, observados os prazos de resposta previstos no parágrafo 2º do artigo 71 da Instrução CVM n.º 555;
7. Realização de outros ajustes redacionais no Regulamento para sua adaptação ao novo formato adotado pela Administradora, bem como a consolidação do novo Regulamento em decorrência das alterações indicados nos itens acima, cuja versão final segue anexa à presente convocação.

Entretanto, a Administradora informa aos Cotistas que:

- I. Diante do atual cenário de pandemia do Coronavírus ("COVID-19") e considerando as determinações do Ministério da Saúde ("MS") e as recomendações da Organização Mundial da Saúde ("OMS") em relação à aglomeração de pessoas, a Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que as deliberações constantes na Ordem do Dia, serão tomadas exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas;
- II. Adicionalmente, a Administradora ressalta que os votos por meio de comunicação eletrônica deverão ser encaminhados para os seguintes e-mails: adm.fundos@bancodaycoval.com.br e adm.regulatorio@bancodaycoval.com.br e, referidas manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pela Administradora antes do início da Assembleia. A Administradora ressalta também que analisará os documentos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado;
- III. Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.
- IV. Ressaltamos que o modelo de manifestação de voto encontra-se anexo ao presente Edital de Convocação como Anexo I.

Na impossibilidade de instalação da Assembleia em virtude do não comparecimento de Cotistas, a Administradora aplicará o disposto no Artigo 74 da Instrução CVM no 555/14 para aprovação das Demonstrações Financeiras objeto de deliberação.

Por fim, a Administradora esclarece que o documento relativo à Assembleia segue anexo para apreciação dos Cotistas.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: adm.fundos@bancodaycoval.com.br ou telefone (11) 3138-1678.

São Paulo, 06 de julho de 2020.

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005

Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.

ANEXO I**DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO****CNPJ/ME Nº 10.783.480/0001-68****MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

Na condição de cotista do DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.783.480/0001-68 (“Fundo”), venho pela presente, nos termos do item 11.8 do regulamento do Fundo, manifestar os seguintes votos em relação as matérias constantes da ordem do dia (“ORDEM DO DIA”) da Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”) do Fundo, a ser realizada no dia 22 de julho de 2020, às 12h00min.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em dezembro de 2019;

- ☐ Aprovar
- ☐ Rejeitar
- ☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

2. Deliberar sobre a Alteração da Política de Investimentos do Fundo prevista no Capítulo III do regulamento do Fundo (“Regulamento”) visando:
 - (a) permitir o investimento pelo Fundo em ativos no exterior, observado o limite de 20% (vinte por cento) previsto no inciso III do artigo 101 da Instrução CVM n.º 555;
 - (b) alterar a redação prevista no quadro de limites de investimento por modalidade de ativo, viabilizando o investimento (i) ilimitado em cotas de fundos de investimento em renda fixa e fundos de investimento em cotas de fundos de renda fixa, (ii) limitado a 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de investimento destinados a investidores em geral e/ou para investidores qualificados registrados com base na Instrução CVM nº 555, exceto Fundos de Investimento em Ações, bem

como em cotas de fundos de índice, e (iii) limitado a 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento destinados a investidores profissionais registrados com base na Instrução CVM nº 555, exceto Fundos de Investimento em Ações; e

(c) promover outros ajustes redacionais na política de investimentos descrita no Regulamento, sem alteração de seu conteúdo;

- ☐ Aprovar
- ☐ Rejeitar
- ☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

3. Atualização dos fatores de risco previstos no Capítulo IV do Regulamento (“Riscos”), conforme redações constantes na versão anexa do Regulamento;

- ☐ Aprovar
- ☐ Rejeitar
- ☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

4. Exclusão das menções ao Formulário de Informações Complementares, com os consequentes ajustes nos itens do Regulamento que faziam tal referência, tendo em vista a exclusão do referido documento da Instrução CVM nº 555, conforme alterada pela Instrução CVM nº 604, de 13 de dezembro de 2018;

- ☐ Aprovar
- ☐ Rejeitar
- ☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

5. Reformulação redacional da definição de dia útil aplicável ao Fundo, prevista no artigo parágrafo 4º do artigo 17 do Regulamento, sem que haja, no entanto, alteração de seu conteúdo;

- ☐ Aprovar
- ☐ Rejeitar

☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

6. Inclusão no Regulamento da possibilidade de que as deliberações privativas de Assembleia Geral de Cotistas possam ser adotadas por meio do processo de consulta formal enviada pela Administradora, observados os prazos de resposta previstos no parágrafo 2º do artigo 71 da Instrução CVM n.º 555;

☐ Aprovar

☐ Rejeitar

☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

7. Realização de outros ajustes redacionais no Regulamento para sua adaptação ao novo formato adotado pela Administradora, bem como a consolidação do novo Regulamento em decorrência das alterações indicados nos itens acima, cuja versão final segue anexa à presente convocação.

☐ Aprovar

☐ Rejeitar

☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

_____, _____ de _____ de _____.

Cotista: